



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3650 – DATA 27/10/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decreto Individual
- Edital
- Leis
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.803, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 9.896,13 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais, treze centavos), conforme detalhamento abaixo:

0303 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.122.0004.2009 - Manutenção dos Serviços Técnicos da Procuradoria	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.896,13
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.896,13
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.896,13
TOTAL DA UNIDADE:	9.896,13

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 9.896,13

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0303 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

04.122.0004.2009 - Manutenção dos Serviços Técnicos da Procuradoria	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	9.896,13
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.896,13
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.896,13
TOTAL DA UNIDADE:	9.896,13

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 9.896,13

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1263/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 65687/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, o contrato de **BRUNO SOARES DE ALCÂNTARA**, matrícula nº 60.011.333-2, contratado(a) em 30/09/2026 para exercer a função de CUIDADOR, através do Processo Seletivo - Edital 002/2025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

Republicado por incorreção

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, considerando os resultados finais do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos do quadro do Município de Feira de Santana, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 01/2024 e seus Anexos, e de acordo com o Edital de Homologação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 26 de fevereiro de 2025, Ano XI, Edição 3162.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para entrega de documentos, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2024, realizado com a finalidade de atender as necessidades atuais do Município de Feira de Santana, de acordo com a seguinte relação:

ADMINISTRADOR				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418057655	JOSEANE CARNEIRO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,3	6
2418017007	ARNALDO DUARTE RODRIGUES NETO	ESCOLA PÚBLICA	55,5	4
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418061286	MONALISA SOUZA DAMIAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	44
2418078791	INGRIDY VITORIA MOTA LESSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	45
2418029713	TAISA SANTOS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	46
2418049934	GEISE CLESIA SANTANA CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	47
2418051225	JANE FARLHE LIMA DE OLIVEIRA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	54	7
2418017252	ARIANE LUIZA PEREIRA DE DEUS	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	54	8
2418046114	ELISIA FELIS OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	56	21
2418026239	IARA ROCHA DE JESUS	AFRODESCENDENTE	55	25
2418019089	DEISE JESUS DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	55	40
2418011676	MARIALVA COSTA SOARES SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	55	41
AGENTE DE PORTARIA				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418060948	ALESSANDRO FIUZA DA CONCEIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	1
2418003395	BRUNO SILVA CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	2
2418020353	MATEUS DE OLIVEIRA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	3
2418044705	ANDREI SILVA DA CONCEICAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	4
2418042490	ANTONIO ARAUJO GUIMARAES NETO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	52	1
2418037401	JAILSON NERY SILVA	AFRODESCENDENTE	55	4
2418078559	DILSON MOREIRA DA SILVA FREITAS	AFRODESCENDENTE	52	5
2418064199	EDILSON FERREIRA DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	55	5
2418061808	LUIS PAULO OLIVEIRA DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	52	6
2418001992	THMARA DE OLIVEIRA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	52	7
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418037454	HÉLIO LINS ARAÚJO NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	49	3
2418067638	ROSEMEIRE BARRETO DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	41	4
ANALISTA DE SISTEMAS				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418052129	ALLAN ALVES DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	2
2418009239	JORGE NOGUEIRA VIEIRA NETO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	41	1
2418005551	CAIQUE DOS SANTOS TRINDADE	ESCOLA PÚBLICA	49	4
ANALISTA JURÍDICO				





Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418036113	GABRIELA BARBOSA LEAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,5	19
2418022319	THAIS ALVES DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,5	20
2418031379	LUAN SANTANA DE QUEIROZ DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,4	21
ARQUITETO				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418015058	LORENA KELLY DE SOUZA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	2
2418036560	KARINE DA SILVA SOUZA	AFRODESCENDENTE	53,5	2
2418004999	LUIS OTAVIO CUNHA PRADO	ESCOLA PÚBLICA	51	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418066064	ELIEZER ABDON FAIR NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	33
2418002523	POLIANA LIVIA FERNANDES DE ALMEIDA COELHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	35
2418041860	KELLE DE SOUZA SILVA GRILO	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	36
2418045105	LUCAS SILVA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	37
2418045365	LEILA DA PAZ BESERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	54	38
2418002722	CLAUDIANE ARCHANJA SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	42
2418062941	DEA ALICE ERDENS REIS ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	43
2418006451	MERCIA REIS BOAVENTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	45
2418078467	ANA CECÍLIA SOUZA SANTANA LACERDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	46
2418038487	ELISANGELA BATISTA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	49
2418065568	FELIPE MASCARENHAS COUTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	50
2418005162	LYANE YASMIN MENEZES PAIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	51
2418065795	NAYRA CONCEIÇÃO SANTOS FRAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	52
2418003750	ISABELLA FERREIRA LESSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	53	53
2418016148	JUCÉLIA BRANDÃO DE PAULA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45	4
2418063601	JACI COSTA DA SILVA	AFRODESCENDENTE	52	19
2418018984	ANA BEATRIZ DE JESUS SANTOS	AFRODESCENDENTE	52	20
2418044814	FLAVIO BRAGA DA SILVAS JUNIOR	AFRODESCENDENTE	51	21
2418048513	ALEX SILVA HERMELINO	AFRODESCENDENTE	51	22
2418032573	ANDREIA DOS SANTOS SILVA LIMA	AFRODESCENDENTE	50	24
2418032938	SUZANA CARDOSO LIMA	AFRODESCENDENTE	50	26
2418014265	EDVALDO GOMES DE ASSIS NETO	AFRODESCENDENTE	50	27
2418035581	INGRID SANTOS SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	50	24
2418063773	MICHELLE CAMACAM DA SILVA DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	49	25
2418030005	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	49	26
2418074771	DAVID DA SILVA PEREIRA	ESCOLA PÚBLICA	49	27
2418005198	SALOMAO DE JESUS BRITO	ESCOLA PÚBLICA	49	28
2418001508	NADINE DE OLIVEIRA MOTA	ESCOLA PÚBLICA	49	29
2418037103	LIVIA DE OLIVEIRA SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	49	31
2418016329	WESLEI MATEUS OLIVEIRA CORTES	ESCOLA PÚBLICA	49	32
BIBLIOTECÁRIO				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418034298	CLAUDIANA DE SANTANA LIMA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,5	4
ECONOMISTA				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418072482	THIAGO LIMA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	56,7	2
2418070345	LOURIVAL MOURA DE OLIVEIRA FILHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	54,5	4
2418077443	ALINE SANTIAGO PEREIRA	AFRODESCENDENTE	46,8	2
ENFERMEIRO				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418043814	DANIELE BACELAR MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	44,5	27
2418054858	MANUELA DE OLIVEIRA DAS MERCES	ESCOLA PÚBLICA	41,5	19





2418058619	WILLIANE DA SILVA BASTOS VASCONCELOS	ESCOLA PÚBLICA	41,5	20
FISCAL DE SERVICOS PUBLICOS				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418059250	GUSTAVO RAPHAEL SILVA BATISTA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	59	4
2418014936	ANA RACHEL DE CARVALHO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	5
2418029914	ANA BEATRIZ SILVA ARAGAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	6
2418053403	LUCAS PEREIRA RODRIGUES	AFRODESCENDENTE	57	5
2418051979	KAROLINE CARNEIRO DE SOUZA MELO	AFRODESCENDENTE	57	6
2418045430	EULALIA PALOMA DA SILVA OLIVEIRA	AFRODESCENDENTE	57	7
2418038091	VALERIA PASSOS DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	57	9
GUARDA MUNICIPAL SEGUNDA CLASSE				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418077537	ELÂNIO JOSÉ DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	58	10
2418065180	IVANA PINTO DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	15
2418061136	DAVI SOARES DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	57	16
2418060064	MATEUS CONCEICAO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	18
2418015776	DIJONE MACHADO SOUZA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	19
2418055287	TAYANA VERAS GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	20
2418074354	ELINE MIRANDA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	56	21
2418041934	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	AFRODESCENDENTE	55	8
INTERPRETE DE LIBRAS				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418046787	KARINE DE OLIVEIRA CARDOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	31	34
2418050094	JUCILENE ESTEVES DE SANTANA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	35
2418054129	SUMAIA DOS SANTOS COPQUE	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	36
2418059509	IVANI DA SILVEIRA RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	37
2418008489	DIANA DOS REIS COSTA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	38
2418011211	ENIVALDO DOS SANTOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	30	39
NUTRICIONISTA				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418061156	ANE DANDARA DE OLIVEIRA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,5	4
2418051818	MARTA DA SILVA ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,5	5
2418044123	MARIANE DOS SANTOS GONCALVES	AFRODESCENDENTE	54,5	2
ORIENTADOR SOCIAL				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418067401	ALINE BRITO DOS SANTOS OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	39	25
2418075803	ISADORA EVELLEN BATISTA OLIMPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	38	27
2418043762	SIMARA DOS SANTOS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	37	30
2418015741	LAIANE NUNES LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	37	31
2418064626	ROSANGELA DE JESUS SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	37	32
2418026978	LAVIGNIA SAMMILY RODRIGUES NOVAIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36	36
2418010589	EREMITA FERREIRA DOS ANJOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36	37
2418058171	LUCIENE SOUZA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36	38
2418066207	EDNAILDE BATISTA DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36	39
2418078978	JAILMA SANTANA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	41
2418025359	EVALDO DANTAS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35	42
2418033477	VICTOR AICAU MORAES PIRES DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	34	44
2418030378	JOSSINES TEIXEIRA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	34	45
2418026242	EDNAILDA SILVA BRITO NONATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	34	46
2418053750	CARLOS MATHEUS ALVES DOS REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	34	47
2418009598	MAYCON DE JESUS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	34	48
2418022065	LETICIA SUZART BARRETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	34	49
2418020097	DENILSON SANTOS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	33	51
2418059154	MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS	AFRODESCENDENTE	31	12





2418062543	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA CARDEAL	AFRODESCENDENTE	30	13
2418031956	RUBENS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	AFRODESCENDENTE	30	14
2418028471	SELMA MARIA NUNES DE LIMA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	33	18
2418014493	VILMA SANTOS DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	32	19
2418025556	MARCIA CAMILA BISPO SOUSA	ESCOLA PÚBLICA	30	21
2418023831	BEATRIZ FERREIRA CONCEICAO	ESCOLA PÚBLICA	30	23
TECNICO EM ADMINISTRACAO HOSPITALAR				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418049896	GEANE SILVA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	44	3
2418008654	CRISTILENE DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	41	3
TECNICO EM AGROPECUARIA				
Inscrição	Nome	Cota	Pontuação	Classificação
2418060102	ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	52	1

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Sampaio, 344 – Centro, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos e exames que serão exigidos para admissão, **em originais e fotocópias**, para autenticação:

- Carteira de identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de nascimento (se solteiro), de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física e/ou digital);
- Diploma ou Certificado de Nível Superior, com Histórico Escolar e Registro no órgão fiscalizador da profissão, para as funções que foram solicitados, bem como a comprovação de especialização ou pós-graduação na área, quando for o caso;
- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Órgão competente e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para o cargo de Agente de Combate às Endemias de acordo com o item 2.7 do edital;
- Título de Eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral;
- Ato de exoneração para o candidato que ocupe FUNÇÃO ou EMPREGO PÚBLICO inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (Imposto de Renda);
- PIS/PASEP (extrato);
- Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado.
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);
- Comprovação de residência atual (até 90 dias de emissão) em nome do candidato, para todos as funções,
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- Dos dependentes:
 - Filhos menores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
 - Filhos maiores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
 - Conjuge: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).



- u) E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Parágrafo único - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem apresentação do original.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.

b) Exames específicos para candidatos convocados a partir de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos convocados, do sexo masculino a partir de 40 anos de idade:

- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

d) Exames específicos para o cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Psicólogo:

- Anti HBS;
- Anti HCV;
- AG HBS;

e) Exames específicos para o cargo de Guarda Municipal:

- exame toxicológico de larga janela de detecção, a ser feito conforme item 4.4 e 4.4.2 do edital de abertura;

§ 1º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, munidos dos documentos e exames solicitados, para agendamento da inspeção médica, seguindo a ordem de comparecimento, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação deste edital.

§ 2º - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresente as documentações acima elencadas, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 23 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 4.494, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO FORRÓ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 124/2026, de autoria do vereador Marcos Antonio dos Santos Lima, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Praça do Forró** a área pública localizada nos fundos da Igreja de São José, no Distrito de Maria Quitéria, Município de Feira de Santana - Bahia.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização da referida praça e a inclusão da denominação nos cadastros e mapas oficiais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.495, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL RESSOARTE” SITUADA NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 156/2026, de autoria do vereador Luiz Augusto de Jesus, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL RESSOARTE**”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita CNPJ sob o nº 66.074.557/0001-85, com sede na Rua Village Azul, nº 09, bairro Conceição, Feira de Santana – BA, CEP 44.066-032.

Art. 2º - A **Associação Cultural e Social Ressoarte** é uma entidade sem fins lucrativos que tem por objetivos e finalidades desenvolver ações, programas e projetos voltados para crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Suas atividades incluem ações relevante e voltada para cultura, artes, saúde, beleza e educação fortalecendo e melhorando a qualidade de vida de jovens, crianças, adultos e idosos.

Art. 3º - A declaração de Utilidade Pública, bem com a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Estadual nº 6670/94.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.496, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA SANTO ANTÔNIO DE UMBANDA – CESAU, SITUADO NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 169/2026, de autoria do vereador Silvio de Oliveira Dias, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **CENTRO ESPÍRITA SANTO ANTÔNIO DE UMBANDA – CESAU**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.649.658/0001-97, com sede na Rua Alexandria, nº 274, Bairro Tomba, Feira de Santana-BA, CEP 44.091-326, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações públicas municipais do orçamento vigente.

Art. 3º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada à efetiva observância do que dispõe a Lei Estadual nº 6670/94.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.497, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

FICA CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PLANTA QUE NASCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 175/2026, de autoria do vereador Edvaldo Lima dos Santos, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a **Associação Planta que Nasce**, com Sede neste Município de Feira de Santana - Bahia na Rua José Domingos Servo nº307, Bairro Sim, CEP: 44.085-380;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações públicas municipais do orçamento vigente;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.498, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JUSSARA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 187/2026, de autoria do vereador Marcus Welber Carvalho Pinheiro, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JUSSARA**, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 04.097.544/0001-74, com endereço na Rua Ipuacu, n. 95, bairro Jussara/Pedra do Descanso, Município de Feira de Santana/BA, CEP 44.110-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.499, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 2.586, DE 20 DE JUNHO DE 2005, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO BENEFICENTE MEMORIAL, PARA ATUALIZAR A DENOMINAÇÃO, O ENDEREÇO E OS DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 198/2026, de autoria do vereador Gean de Jesus Costa, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.586, de 20 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a CASA DE AMPARO AO IDOSO E AUXÍLIO A PESSOAS COM CÂNCER EUFRIDES CHAVES COELHO, associação de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.890.885/0001-65, com sede na Rua Alto da Independência, nº 13, Bairro Sim, CEP 44085-242, Feira de Santana – Bahia.”

Art. 2º - A alteração prevista nesta Lei tem por finalidade adequar à Lei nº 2.586, de 20 de junho de 2005, à atual denominação, sede e dados cadastrais da instituição, permanecendo inalterado o reconhecimento de sua condição de entidade de Utilidade Pública Municipal.

Art. 3º - A declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada à efetiva observância do que dispões a Lei Estadual nº 6670/94.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 444-2026-03AC. AO CONTRATO Nº 411-2025-03C.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 480-2026-03SA. Fundamento Legal da prorrogação: O art. 107 c/c o art. 6º, inciso XV, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** LILIAN REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. **Origem** da Inexigibilidade de Licitação nº 384-2025-03I, vinculada ao Processo Administrativo nº 695-2025. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços Jurídicos Especializados de Advocacia para o Município de Feira de Santana, com acompanhamento de processos de 2ª Instância Estadual e Federal, Definição de Teses, Peças Recursais, Sustentações Orais, Relatórios e Consultoria contínua. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, com início em 22/10/2026 e término em 22/10/2027, mantendo-se o valor global de R\$ 144.000,00, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00. **Justificativa da prorrogação:** A Prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços jurídicos especializados, incluindo o acompanhamento de processos nas instâncias superiores estadual e federal, a elaboração de peças recursais, sustentações orais e consultoria jurídica contínua, essenciais à defesa dos interesses do Município de Feira de Santana. **Data da Assinatura:** 22/10/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

Lilian Maria Santiago Reis - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 494-2026-16AC. AO CONTRATO Nº 358-2022-16C.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 451-2026-16SA. Fundamento Legal da prorrogação: O art. 140, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/2005, em consonância com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** OSMOSE REVERSE DESALINIZADORES LTDA. **Origem** Licitação nº 106-2022-16L, Pregão Eletrônico nº 89-2022-PE. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidráulica, mecânica e elétrica com aquisição de peças para atender aos sistemas de abastecimento de água, dessalinizadores, possíveis extensões de rede e sistemas comuns da Seagri. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, com início em 11/10/2026 e término em 11/10/2027. Valor originário do Contrato: R\$ 265.000,00. Valor atual do Contrato: R\$ 331.250,00, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais. **Justificativa da prorrogação:** A Prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de manutenção hidráulica, mecânica e elétrica, incluindo o fornecimento de peças, essenciais ao funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, dessalinizadores e demais estruturas atendidas pela SEAGRI, assegurando a regularidade dos serviços e evitando interrupções. **Data da Assinatura:** 09/10/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

Mike Pimentel Batista - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 497-2026-11AC. AO CONTRATO Nº 343-2022-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 491-2026-11SA. Fundamento Legal da prorrogação: A Lei do Inquilinato nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 no art. 59, inciso VII, da Lei Estadual nº 9.433/05, correspondente ao art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. **Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Locadora:** LUGILDES CARNEIRO OLIVEIRA. **Origem:** Dispensa nº 284-2022-11D, Processo Administrativo nº 545-2022. **Objeto do Contrato:** Locação do imóvel situado na Rua Belém, nº 705, Bairro Conceição, na cidade de Feira de Santana/BA, para o funcionamento de uma USF - Unidade de Saúde da Família do Conceição – I. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por até 12 (doze) meses, com início em 16/09/2026 e término em 16/09/2027, mantendo-se o valor global de R\$ 18.000,00, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação se justifica pela necessidade de continuidade do funcionamento da USF – Unidade de Saúde da Família do Conceição I, garantindo a manutenção dos serviços de saúde prestados à população atendida, considerando a permanência da necessidade de utilização do imóvel. **Data da Assinatura:** 16/09/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Lugildes Carneiro Oliveira - Locadora.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 333-2026-09I - Processo Administrativo Nº 815-2026. Repartição Interessada: Fundo Municipal de Educação - FME **Objeto:** Contratação de serviço técnico especializado de formação e aperfeiçoamento de pessoal, consistente na realização de palestra magna sobre educação antirracista, a ser ministrada por Daniela Souza Torres, por meio da estíma preta, conforme termo de referência. **Contratada:** 61.282.961 Daniela Souza Torres. **Valor global:** R\$ 10.000,00. **Amparo legal:** Art. 74, inciso cap, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 22/10/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 333-2026-09I – CONTRATO Nº 591-2026-09C - Processo Administrativo Nº 815-2026. Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME **Objeto:** Contratação de serviço técnico especializado de formação e aperfeiçoamento de pessoal, consistente na realização de palestra magna sobre educação antirracista, a ser ministrada por Daniela Souza Torres, por meio da estíma preta, conforme termo de referência. **Contratada:** 61.282.961 Daniela Souza Torres. **Valor global:** R\$ 10.000,00. **Assinatura do Contrato:** 23/10/2026, Feira de Santana, 26/10/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação.**

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 332-2026-09I – CONTRATO Nº 597-2026-09C - Processo Administrativo Nº 803-2026. Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME. **Objeto:** Contratação direta da Banda/Grupo de Samba Família Simplicidade A+ para realização de apresentação musical ao vivo, de forma presencial, durante o V Encontro Antirracista, promovido pelo Núcleo de Estudos sobre Relações Étnico-Raciais, Educação e Quilombola – NEREEQ. **Contratada:** 32.577.709 Valdir dos Santos Teles. **Valor Global:** R\$ 3.000,00. **Assinatura do Contrato:** 23/10/2026, Feira de Santana, 26/10/2026. **Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME.**

FOI DESERTA E FICA REMARCADA A DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 322-2026. Repartição Interessada: Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços em lavanderia, envolvendo a higienização adequada e contínua dos materiais têxteis utilizados no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana – BA **Data:** 05/11/2026 às 14h30min. **Local:** Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **Tipo:** Menor Preço. **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67 de 08 de julho de 2021. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0681/0646. Feira de Santana - BA, 26/10/2026. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 30-2025-19L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30-2025-PE CONTRATO: 14-2026-2350C. **CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **CONTRATADO:** LOCADORA VIVA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos para atender as necessidades de fiscalização da Superintendência Municipal de Trânsito. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/09/2026. **VALOR:** R\$ 120.000,00. Feira de Santana, 26/10/2026. Ricardo da Cunha Oliveira - Superintendente Municipal de Trânsito.

TERMO DE REVOGAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 66-2026-16L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2026-PE. Objeto: Permissão de uso de espaço público para exploração de área medindo 10.000 m² destinado ao 'parque de diversões' da 47ª expofeira, que ocorrerá entre os dias 06 a 13 de setembro de 2026, no parque de exposições João Martins da Silva, Feira de Santana/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos anexos. **ASSUNTO:** REVOGAÇÃO. Considerando o Ofício SEAGRI nº 616-2026, que diz: “Nos Termos do art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a autoridade competente pode revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade resultante de fato superveniente devidamente comprovado. Como o certame não alcançou as fases de adjudicação e homologação, os licitantes detêm mera expectativa de direito, inexistindo direito subjetivo à contratação. Diante do exposto, requeremos o encaminhamento do processo (em anexo) à autoridade competente para deliberação quanto à revogação do Pregão Eletrônico 66/2026 e, após o cumprimento das formalidades legais, o arquivamento dos autos.” Ante ao exposto, **RATIFICO** a presente fundamentação e **DECIDO PELA REVOGAÇÃO** da licitação supramencionada. Feira de Santana, 22 de setembro de 2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE OFÍCIO nº 75/2026/1224AS da ASSOCIAÇÃO OBRA DO CENÁCULO DA CARIDADE A SERVIÇO DOS POBRES Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **03/2024/1224S** com o encerramento previsto para 30/10/2026, concedemos aditivo de “**OFÍCIO**” prorrogando-o para 30/01/2027

EXTRATO DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº **50/2026/12S** de Subvenção Social oriunda de emenda parlamentar municipal de acordo Art. 29 da Lei Federal 13019/14 e suas alterações sujeitando-se aos Decretos Municipais 10.166/17 e 10.756/18. Parceria entre o Município de Feira de Santana e o **MOVIMENTO ÁGUA É VIDA CNPJ.: 06.072.168/0001-99** Objeto: Transferência de recursos financeiros de Subvenção Social, para implantar e fortalecer horta escolar pedagógica em escola da Rede Pública Municipal de Feira de Santana como espaços permanentes de Educação Ambiental, Segurança Alimentar e Nutricional, Agricultura Sustentável e formação cidadã, promovendo hábitos alimentares saudáveis o uso sustentável dos recursos naturais e a integração entre alunos e gestores escolares, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do município Valor Total: R\$ 20.000,00(vinte mil reais) Prazo de vigência.: 04/09/2026 a 30/12/2026. Data da assinatura 04/09/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 44/2026

Designa os membros do Comitê RENALFA Municipal de Feira de Santana – BA, regulamentado pela Portaria Nº 42/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.492, de 13 de outubro de 2026, e na Portaria nº 42/2026, de 22 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Comitê RENALFA Municipal de Feira de Santana – BA os seguintes membros, observada a ordem de composição estabelecida no Art. 3º, da Portaria Nº 42/2026:

- I – Pablo Roberto Gonçalves da Silva – Secretário Municipal de Educação;
- II – Sammara Silva Rodrigues Chaves – Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;
- III – Adriana Mascarenhas Mattos Bulos – Coordenadora Municipal do Núcleo de Alfabetização;
- IV – Keila Souza Braga – Coordenadora do Programa Novos Caminhos da Educação;
- V – Camilla Santos de Matos – Articuladora do Pacto Feira pela Alfabetização;
- VI – Juliana Moraes Lôbo Pinheiro – Articuladora das ações da Educação Infantil;
- VII – Telma Lacerda Moreira – Articuladora das ações dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- VIII – Karine Brandão Oliveira Rios – Articuladora das ações dos Anos Finais do Ensino Fundamental;
- IX – Taís Buraen dos Santos Macedo Cardoso – Articuladora das ações da Educação Integral em Tempo Integral;
- X – Marly Araújo Pereira – Articuladora das ações da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- XI – Luciana Andrade Belmonte Santos – Articuladora das ações da Educação do Campo;
- XII – Thaíse da Paixão Santos – Articuladora das ações do Letramento Racial;
- XIII – Adriana Freitas Castelo Branco – Articuladora das ações da Educação Especial Inclusiva;
- XIV – Antônio Eduardo Alves Souza – Coordenador do Plano Municipal de Educação – PME.

Art. 2º - Integram também o Comitê RENALFA Municipal os representantes dos seguintes segmentos, conforme o Art. 3º, incisos VIII e IX, da Portaria Nº 42/2026:

- I – Representante da gestão escolar: Cláudio Luiz de Araújo Moura;
- II – Representante da coordenação pedagógica: Rivanir Alves Rios;
- III – Representante dos professores da Rede Municipal de Ensino: Plácida Emília Silva;
- IV – Representante do Conselho Municipal de Educação: Melina de Santana Serafim Santos.

Parágrafo único - O Fórum Municipal de Educação, quando houver indicação, e os representantes de outros setores da Secretaria Municipal de Educação, órgãos públicos, instituições parceiras e organizações da sociedade civil poderão ser incluídos, conforme previsto no Art. 3º, incisos IX e X, da Portaria Nº 42/2026.

Art. 3º - Os membros designados exercerão suas atribuições em conformidade com as competências estabelecidas na Portaria Nº 42/2026.

Art. 4º - A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado, nos termos da Portaria Nº 42/2026.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana – BA, 26 de outubro de 2026.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 005, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, em especial o disposto no art. 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01/94, e considerando o que consta no Processo 65472/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Sindicante para apurar os fatos apresentados no processo.

Art. 2º - O Processo será conduzido por uma Comissão composta dos seguintes membros:

TITULARES:

- I- Jucinara da Paz Lacerda Almendra Dias, matrícula nº 60.007.904-3;
- II- Ana Carla Evangelista dos Santos, matrícula 60.009.911-0;
- III- Lariza dos Santos Costa, matrícula nº 60.008.219-3.

SUPLENTE:

- I- Caique Lopes Barreto, matrícula nº 60.008.194-3;
- II- Leila Rocha Brandão, matrícula nº 01.082.016-1.

Parágrafo único - A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana-BA, 26 de outubro de 2026.

GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 129-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 148-2025-1123**

Parecer Jurídico Nº. 159/FHFS/2026. Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo e do Reajuste de Valor: o art. 107 e o art. 92 §4º, inciso I, todos da Lei 14.133/21. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** M.G. Rios de Figueredo Ltda. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento de piso com selagem e impermeabilização, mediante limpeza e assepsia com aplicação de produtos de higienização hospitalar, com remoção de sujeira e manutenção de limpeza, para atender as necessidades do complexo materno infantil, conforme especificações do termo de referência anexo I, em consonância com o anexo II do edital. **Origem:** Processo de Licitação Nº. 024-2025-1123 – Pregão Eletrônico Nº 023-2025 - Processo Administrativo Nº. 722-2025. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses e Reajuste de Valor ao Contrato Nº. 148-2025-1123, a partir de **21 de outubro de 2026**. Valor Originário do Contrato: R\$ 739.290,76. Valor Atual do Contrato com o último reajuste: R\$ 776.772,80. **Justificativa da Prorrogação de Prazo:** A adequada higienização constitui instrumento essencial para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, bem como para a melhoria das condições de trabalho dos colaboradores. Ressalta-se ainda, que a manutenção da contratação revela-se mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, tendo em vista os custos inerentes à realização de um novo procedimento licitatório. **Justificativa do Reajuste de Valor:** Reajuste previsto em contrato, de acordo com os itens 9.1 e 9.2 da Cláusula Nona do contrato supracitado.

Data da Assinatura: 21/10/2026.

Gilberte Lucas – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Márcio Greyck Rios de Figueiredo – Representante Legal da Contratada

Feira de Santana, 26 de outubro de 2026

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA-PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO “CONTRATO 105-2026-1123, CELEBRADO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2026,” EMPRESA INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MÉDICOS LTDA**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ANO XII- EDIÇÃO: 3647, NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

ONDE SE LÊ: 15 DE OUTUBRO DE 2026.

LEIA-SE: 23 DE OUTUBRO DE 2026.

FEIRA DE SANTANA, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 118-FHFS-2026

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA **66.272.254 JORGE ALEX DA SILVA SANTOS**, NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO III, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA **ALTERADA A RAZÃO SOCIAL** DA EMPRESA 66.272.254 JORGE ALEX DA SILVA SANTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 66.272.254/0001-77, QUE PASSARÁ A SER A QUE SEGUE:

ANTES: 66.272.254 JORGE ALEX DA SILVA SANTOS

AGORA: ESSENCIAL SUPRIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 05 DE OUTUBRO DE 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE
CARVALHO:0541168
8515

Assinado de forma digital por
JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
Dados: 2026.10.26 17:26:10 -03'00'

